



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 42/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE ENCARREGADO DO SETOR DE CADASTRO E LANÇAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. MÁRCIO AUGUSTO COELHO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2022



**PORTARIA Nº 42/2023**

Nomeia para o cargo de Encarregado do setor de Cadastro e Lançamento, da Secretaria Municipal de Administração e finanças, o Sr. Márcio Augusto Coelho Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia para o cargo de Encarregado do setor de Cadastro e Lançamento, da Secretaria Municipal de Administração e finanças, o Sr. **Márcio Augusto Coelho Fernandes**, CPF 000.090.205-51.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

### **ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### **Questionamentos:**

1) O edital solicita 100% FIPE para os ônibus Marcopolo Volare, a companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor informado nesta tabela de referência, mas, por questões sistêmicas, em nossa proposta e apólice a cobertura de casco terá a nomenclatura "valor determinado", seguindo o mesmo valor constante na Tabela Fipe. Estão de acordo?

#### **Respostas:**

1) O ato convocatório, em sua republicação, prevê que os serviços objeto da licitação em tela, deverão oferecer cobertura de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos em que o veículo a ser segurado (especialmente do tipo ônibus/micro-ônibus), não haver preço médio disponibilizado pela tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado no próprio Edital. Dessa forma, prezando pela vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e objetividade que devem reger os procedimentos licitatórios, as licitantes deverão formular suas propostas atendendo aos critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, não sendo aceitas propostas alternativas às regras fixadas no Edital, que fornece aos licitantes os critérios de formulação e aceitação das propostas e documentos habilitatórios.

Publique-se.

Caculé (BA), 01 de março de 2023.

Ricardo Santana Moreira Barbosa  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gleide Jeane Pereira Gomes  
Pregoeira Municipal





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública O ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 292/2022: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços nº 001/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.171.942/0001-54 **OBJETO:** Acréscimo no valor básico do Contrato nº 292/2022, de execução de obra e serviços de engenharia de Urbanização/Requalificação de vias públicas no município de Caculé/BA, objeto do Convênio P+B nº 885642/2019-PMC/MDR, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 1,13 (um real e treze centavos), passando o contrato originário de R\$ 475.329,95 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), a conter o valor global de R\$ 475.331,08 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e oito centavos). **ASSINATURA:** 27 de FEVEREIRO de 2023.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ECBB-98B1-3760-1FB3-E248> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ECBB-98B1-3760-1FB3-E248



### Hash do Documento

abee76957f7e6dce3c93ab123f3abd0e391ba9927afc8f912b9cf1a74e3392c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2023 20:12 UTC-03:00